



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao departamento competente a isenção da cobrança de taxa de coleta de resíduos sólidos das empresas e estabelecimentos comerciais que se encontram fechadas durante calamidade causada pela pandemia Coronavírus / COVID-19.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao departamento competente a isenção da cobrança de taxa da coleta de resíduos sólidos das empresas e estabelecimentos comerciais que se encontram fechadas durante calamidade causada pela pandemia Coronavírus/COVID-19.

Justificamos o pedido tendo em vista que tanto as empresas quanto os estabelecimentos comerciais de gêneros não essenciais que permanecem fechados devido aos decretos municipais, não estão produzindo resíduos sólidos nem estão consumindo água e utilizando tratamento de esgoto. Essas empresas e estabelecimentos comerciais, que têm tentado, sem sucesso, contato com a Prefeitura Municipal para negociação, já estão arcando com os prejuízos causados pela interrupção das suas vendas, e não faz nenhum sentido a cobrança da taxa da coleta dos resíduos sólidos se estas não geram tais resíduos, nem a taxa fixa de água e esgoto, uma vez que o serviço não está sendo utilizado.

Não sendo possível a completa isenção dos valores, solicitamos estudos técnicos sobre a redução ou, ainda, sobre parcelamento dos mesmos.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de junho de 2020.

Ver. Eduardo Leite
VEREADOR

